LEI Nº 062 DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PRÉDIO A ÓRGÃO PÜBLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os prédios públicos onde estão atualmente instaladas as Câmaras Municipais e Prefeituras dos Municípios de Normandia, Bonfim, Alto Alegre, Mucajaí, Caracaraí, São Luiz do Anauá e São João do Baliza.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 13 de janeiro de

1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO

Governador do Estado de Roraima